

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 016/2006**

ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO PEDIDO Nº 0217/2006

VIGÊNCIA: 08 DE MARÇO DE 2006 A 10 DE ABRIL DE 2006

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **BENTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica com sede em Linha Noventa, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.733.604/0001-00, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **ALIANE CANZI BENINI**, CPF nº 637.354.230-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditada à quilometragem contida no item 6.1. da Cláusula Primeira do Contrato originário, mais 06 (seis) quilômetros, totalizando o trajeto 10, desta forma, 80 (oitenta) quilômetros, e o total de 22 (vinte e dois) alunos beneficiados, conforme segue.

6.1 – TURNO DA MANHÃ	Descrição do trajeto 10: Linha Noventa, residência de Julmir Ferla, Paulo Benini, Altermir Benini, próximo à Linha Cruzeiro, Linha Resteleira, Linha Alegre até a residência de Benjamin Formentini, Estrada Nova até a residência de Olavo Formetini, Linha Noventa, Linha São José, Vale Harmonia, até as residências de Gilmar Gandini, Airton Scapini até Coronel Pilar. No retorno em Linha Alegre embarcam os alunos da EMEF Farroupilha. OBS: no roteiro da Resteleira embarcam três alunos da rede Municipal à EMEF Vera Cruz. Escola: EEEM São Lourenço e EMEF Farroupilha. Alunos: 22 Horário de saída de casa: 5h45min Horário de chegada na escola: 7h15min Horário de saída da escola: 11h30min Horário de retorno para casa: 13h Veículo utilitário capacidade mínima de 22 passageiros Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental Total da quilometragem: 80,00Km
---------------------------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido ao preço inicialmente contratado para o trajeto 10 (item 6.1.) o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro aditado, por dia de serviço prestado, observando-se que foram 24 (vinte e quatro) dias, totalizando assim o valor de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) a ser acrescido ao custo total do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista que por um lapso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a quilometragem deixou de constar no Contrato inicialmente firmado, sendo porém o serviço prestado pela Contratada desde aquela época, sem pagamento por esta majoração no trajeto.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 016/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 03 de Abril de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IRACI M. ZANATTA
Sec. Educação

BENTUR TURISMO LTDA.
ALIANE CANZI BENINI
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica